



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

IVANEZ
BALDEZ DO
NASCIMEN
TO: 6321986
7200
Assinado de forma
digital por IVANEZ
BALDEZ DO
NASCIMENTO: 632
19867200
Dados: 2024.04.18
09:13:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de **Transporte Escolar** para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal Ensino de Augusto Corrêa/PA.

Augusto Corrêa-PA
2024



1 INTRODUÇÃO

O transporte escolar é considerado uma grande conquista para os estudantes foi promulgado em forma de lei conforme a Constituição Federal de 1988 e anos após, pela aprovação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, pela obrigatoriedade dos Estados e dos Municípios de garantir sua efetivação frente as rotas dos alunos da zona rural ou urbana até seu ambiente escolar. Esse serviço é fundamental na garantia constitucional do direito à educação gratuita, principalmente quando se trata da população de baixa renda e residentes a áreas remotas e de difícil acesso.

Esse Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo informar se há viabilidade técnica para a **Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal Ensino de Augusto Corrêa/PA**, tendo como base o ano em curso, por um período de 12 meses, considerando 22 dias letivos de cada mês, para o apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviço.

O ETP iniciará pela **1** introdução, sob responsabilidade da **2** equipe de planejamento, enquadrados na **3** área requisitante, tendo como base legal **4** Normas Referenciais, partindo do **5** plano anual de contratações, **6** necessidade da contratação, **7** requisitos exigidos, **8** estimativa das quantidades, **9** levantamento de mercado, **10** descrição da solução como um todo, **11** estimativa preliminar da contratação, **12** justificativa para o parcelamento ou não da contratação, **13** demonstrativo dos resultados pretendidos, **14** providências a serem tomadas previamente a celebração do contrato, **15** contratação correlatas, **16** possíveis impactos ambientais, **17** quadro de risco e **18** análise da viabilidade da contratação.

Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato. Assim, faz-se necessário a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista, e demais custos incluídos, para transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CARGO/FUNÇÃO:	Diretora de Ensino
MEMBRO:	Integrante requisitante
NOME DO TITULAR:	Nalva do Carmo Rabelo de Brito Nunes
MATRÍCULA	010335-7
CPF:	605.737.082-15
NÚMERO PARA CONTATO	91 98854 5618



EMAIL:	nalva.nn@gmail.com
--------	--------------------

CARGO/FUNÇÃO:	Diretor do Departamento do Transporte Escolar
MEMBRO:	Integrante requisitante
NOME TO TITULAR:	Juraci Sousa Amorim
MATRÍCULA:	128878-4
CPF:	558.988.662-72
NÚMERO PARA CONTATO	91 98517 3907
EMAIL:	<u>juracisousaamorim@gmail.com</u>

CARGO/FUNÇÃO:	Motorista – Transporte Escolar
MEMBRO:	Integrante requisitante
NOME TO TITULAR:	Joao Carlos Ferreira Brito
MATRÍCULA	135089-7
CPF:	021.831.232-65
NÚMERO PARA CONTATO	91 98601 2737
EMAIL:	<u>joaozinhofrancy23092017@gmail.com</u>

CARGO/FUNÇÃO:	Motorista – Transporte Escolar
MEMBRO:	Integrante requisitante
NOME TO TITULAR:	Eliseu do Rosario Silva
MATRÍCULA:	133525-6
CPF:	851.845.272-49
NÚMERO PARA CONTATO	91 98761 0575
EMAIL:	<u>eliseucardoso647@gmail.com</u>

3 AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Departamento de Ensino	Nalva do Carmo Rabelo de Brito
Departamento do Transporte Escolar	Juraci Sousa Amorim

4 NORMAS REFERENCIAIS

- ❖ Constituição Federal de 1988.
- ❖ Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- ❖ Decreto nº 013 - GAB/PREFEITO, de 12 de janeiro de 2024.
- ❖ Lei 9.394/1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ❖ Lei 9.503/1997, institui o Código de Trânsito Brasileiro.



- ❖ Instrução Normativa N°01/2018-DG - Institui a obrigatoriedade de adoção do Manual de Procedimentos RENAVAL/DETRAN/PA na prestação dos serviços relacionados a veículos e disciplina outras providências.
- ❖ Guia do Transporte Escolar do Ministério Público (FNDE e MEC).
- ❖ Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4º ed. Agosto, 2021.

5 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA

O Objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não sido elaborado pela Municipalidade.

6 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O transporte escolar é um direito assegurado no artigo 208, inciso VII da Constituição Federal, tendo um papel fundamental no aprendizado dos estudantes e no efetivo acesso à educação. A Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa, órgão responsável pelo transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, assegura a prestação do serviço àqueles residentes em áreas afastadas ou com o acesso à escola dificultado por barreiras físicas.

Um dos maiores desafios dos alunos, principalmente os que vivem na zona rural, é o acesso a escola. Muitos alunos enfrentam grandes distâncias entre sua casa e a escola, muitas vezes em percursos precários. Entretanto, como direito social, a Constituição Federal de 1988 assegura que o ensino escolar será ministrado em “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art. 206 § I).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9394/96 destaca que será garantindo o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde” (art. 4, § VIII). Percebe-se a importância do transporte escolar no acesso e permanência dos alunos nas escolas.

No Município de Augusto Corrêa, os estudantes Urumajoenses, em especial os que residem em zonas rurais, enfrentam uma série de dificuldades para terem acesso à educação e se manterem nas escolas. As longas distâncias de caminhada, ou os longos trajetos dentro do serviço de transporte coletivo, trazem para as crianças desafios diários que por vezes as impedem de dar continuidade ao seu processo de aprendizagem. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso ou até mesmo para assegurar a permanência desse aluno na escola. Na área urbana, como o Município não possuem intuições de ensino superior e técnico, há a necessidade também de condução gratuita para o deslocamento dos discentes para a cidade mais próxima.

Conforme determina Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9394/96, “os entes federativos são responsáveis pelo transporte escolar dos alunos matriculados em suas respectivas redes de ensino”, conforme previsto nos art. 10, inciso



VII e art. 11, inciso VI, e, portanto, o Município de Augusto Corrêa, é responsável pela oferta da educação infantil, de jovens e adultos, é igualmente responsável pelo fornecimento do transporte escolar sempre que necessário. Os alunos que farão parte do Programa Tempo Integral, também precisarão de transporte para o segundo turno, sendo incluídos no itinerário.

Nesse sentido, para efetiva garantia dos direitos sociais dos estudantes e a democratização da educação em todo o município de Augusto Corrêa e, em especial, nas localidades onde o acesso as escolas é bem limitado, em virtude da distância, faz-se necessário que a gestão pública promova, por meio de licitação a **Contratação de Serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal Ensino de Augusto Corrêa/PA**, pois essa condução escolar gratuita é um fator primordial para aqueles que não possuem condições de arcar com o transporte coletivo pago e ainda é direito daqueles que moram em locais distante das escolas, e contribui para diminuir a evasão escolar e favorece um número maior de crianças, jovens e adultos continuem estudando, chegando ao ensino superior, levando a inclusão social, garantindo a universalidade e integralidade do acesso à educação para todos.

6.1 Classificação dos serviços

- O objeto da Contratação se classifica como **serviço comum**, cujo os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os serviços de Transporte Escolar no município de Augusto Corrêa – PA, e região adjacente, com recursos oriundos do município e repasse do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) em abastecimentos diários na forma autorizada pelo Departamento Competente, sem que isso onere o município, além do valor do produto definido na licitação e em observância aos requisitos:

7.1 Requisitos do Condutor

- ❖ Idade superior a 21 anos.
- ❖ Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- ❖ Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- ❖ Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- ❖ Possuir matrícula específica no Detran ou Capitania dos Portos.
- ❖ Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.
- ❖ Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB.
- ❖ Estar devidamente identificado, aseado e com aparência adequada.



- ❖ Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante.

7.2 Requisitos do Veículo

- ❖ Indicação de Veículo, tipo ÔNIBUS com capacidade mínima de 44 passageiros Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- ❖ Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- ❖ Seguro contra acidentes.
- ❖ Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.
- ❖ Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- ❖ Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.
- ❖ Investir, se possível em videomonitoramento.
- ❖ O Tráfego dos veículos destinados a condução coletiva escolares somente poderá circular nas vias com autorização emitida da Secretaria de Educação. Exigindo-se:
- ❖ Registro como veículo de passageiros.
- ❖ Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.
- ❖ Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
- ❖ Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.
- ❖ Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira
- ❖ Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN
- ❖ Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação.
- ❖ Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei).
- ❖ Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento.
- ❖ Os veículos devem ainda, ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão).

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



- ❖ Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços.
- ❖ Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata
- ❖ Os veículos a serem utilizados, em estradas pavimentadas ou não, devem estar em perfeito estado de uso e conservação e disponíveis para a execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da SEMED;
- ❖ Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado expedida pelo DETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 6 meses);
- ❖ Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN e estar com a documentação regular

7.3 Requisitos de Qualificação Técnica

- ❖ Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nos atestados poderão conter os termos: “transporte escolar” ou “fretamento contínuo de transporte de pessoas”, ou similar, desde que se trate de transporte de pessoas

7.4 Critérios de Sustentabilidade

O transporte escolar não deve colocar em perigo a saúde pública e os ecossistemas e deve respeitar as necessidades de mobilidade. E para isso precisa considerar:

- ❖ utilização de fontes renováveis a uma taxa inferior àquela necessária à sua regeneração
- ❖ utilização das fontes não renováveis a uma taxa inferior àquela necessária ao surgimento de fontes renováveis de substituição, e
- ❖ Perspectiva da mobilidade sustentável: adoção de transportes mais limpos, eficientes e de menor impacto ambiental.

7.5 Requisitos Gerais

- ❖ A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Instrução Normativa nº01/2018-DG do DETRAN/PA – e suas alterações e demais atos normativos do CTB – Conselho Nacional de Trânsitos - CONTRAN e Secretaria Nacional de Trânsitos - SENATRAN, os quais regulamentam a matéria referente ao registro, licenciamento e demais serviços relacionados a veículos
- ❖ O contrato deverá ter duração de 12 meses.
- ❖ Se enquadra como um serviço de Prestação Contínua.
- ❖ A empresa deverá disponibilizar veículos apropriados para o transporte de passageiros, conforme a necessidade da região.



- ❖ As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência.
- ❖ A oferta de transporte escolar deverá ocorrer durante todos os dias letivos, sendo que o controle por parte do Poder Público garante o acesso dos alunos às escolas.
- ❖ O transporte escolar deve atender todos os horários em que houver aulas, independentemente do número de alunos, sendo de responsabilidade da SEMED juntos a Direção das Escolas conferir se todos os turnos estão sendo atendidos.
- ❖ A empresa deverá disponibilizar veículos apropriados e adaptados para o transporte de passageiros portadores de necessidades especiais, conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a solicitação da SEMED, tantos quantos forem necessários para atendimento aos alunos com necessidades especiais de locomoção.
- ❖ Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

As rotas/quilometragem foram escolhidas baseadas com vistas na garantia da acessibilidade dos alunos, levando em conta a localização da residência dos estudantes e a escola. Saliento que as rotas 123, 124, 125, 126, 127 e 128, são para os alunos que foram incluídos no Programa Tempo Integral. Essa demanda foi realizada em conjunto com o Departamento de Ensino considerando os dias letivos, no período de 12 meses, em consonância com calendário escolar vigente, **anexo I**, deste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	TURNO	KM - ROTA
1	AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	MANHA	60
2	AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	TARDE	60
3	AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	NOITE	60
4	AUGUSTO CORRÊA – BENEVAL – COCAL – RAIOL – CALAZAN – TIJOCA PORTO – CHIQUINHA MAIA	MANHA	41
5	AUGUSTO CORRÊA – BENEVAL – COCAL – RAIOL – CALAZAN – TIJOCA PORTO – CHIQUINHA MAIA	TARDE	41
6	AUGUSTO CORRÊA – BENEVAL – COCAL – RAIOL – CALAZAN – TIJOCA PORTO – CHIQUINHA MAIA	NOITE	41
7	AUGUSTO CORRÊA – CAMPO DO MURUCI – CEARAZINHO – PATAL DE DENTRO – TIJOCA – EMBURUACA – AUGUSTO CORRÊA	MANHA	52
8	AUGUSTO CORRÊA – CAMPO DO MURUCI – CEARAZINHO – PATAL DE DENTRO – TIJOCA – EMBURUACA – AUGUSTO CORRÊA	TARDE	52



9	AUGUSTO CORRÊA – CAMPO DO MURUCI – CEARAZINHO – PATAL DE DENTRO – TIJOCA – EMBURUACA – AUGUSTO CORRÊA	NOITE	52
10	MANOEL CONRRADO- QUADRO DO RUMO – BORRETA - SÃO RAIMUNDO – VILA DO SORRISO – PIQUIA – SOLEDADE – TRAV. DO 10	MANHA	58
11	MANOEL CONRRADO- QUADRO DO RUMO – BORRETA - SÃO RAIMUNDO – VILA SORRISO – PIQUIA – SOLEDADE – TRAV. DO 10	NOITE	58
12	MANOEL CONRRADO- QUADRO DO RUMO – BORRETA - SÃO RAIMUNDO – V. SORRISO – PIQUIA – SOLEDADE – TRAV. DO 10	NOITE	58
13	COCAL – PORTO VELHO – TUCUNZAL – TRAV. DO 10	MANHA	52
14	COCAL – PORTO VELHO – TUCUNZAL – TRAV. DO 10	NOITE	52
15	BOM JARDIM – ANOIRA – VILA NOVA – PIRATEUA – LIVRAMENTO – ATURIAI	MANHA	60
16	BOM JARDIM – ANOIRA – VILA NOVA – PIRATEUA – LIVRAMENTO – ATURIAI	NOITE	60
17	BACURI – IGARAPÉ -AÇU – CARANANZAL – ZÉ CASTOR – SITIO FERREIRA – BACANGA- ATURIAI	MANHA	78
18	BACURI – IGARAPÉ-AÇU – CARANAZAL - ZÉ CASTOR – ATURIAI	NOITE	78
19	BACURI – ZÉ CASTOR – CAFEZINHO – RIO DO MEIO – ATURIAI	MANHA	54
20	BACURI – ZÉ CASTOR – CAFEZINHO – RIO DO MEIO – ATURIAI	TARDE	54
21	ZÉ CASTOR -PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO - CARMO – BACANGA – TAPERA – ATURIAI	MANHA	64
22	ZÉ CASTOR -PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO CARMO – BACANGA – TAPERA – ATURIAI	NOITE	64
23	VILA NOVA – LIVRAMENTO – PIRATEUA – RAMAL DO DR JÚNIOR – PLÁCIDO – B. JARDIM – ANOIRÁ	MANHA	64
24	VILA NOVA – LIVRAMENTO – PIRATEUA – RAMAL DO DR JÚNIOR – PLÁCIDO – B. JARDIM – ANOIRÁ	TARDE	64
25	JANDIÁ-SANTA MARIA-RECREIO-PIÇARREIRA-PATAL	MANHÃ	58
26	JANDIÁ-SANTA MARIA-RECREIO-PIÇARREIRA-PATAL	TARDE	58
27	PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO CARMO – BACANGA – FERREIRA – BACANGA PORTO – IGARAPÉ – AÇU – CARANANZAL – ZÉ CASTOR	MANHA	90
28	PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO CARMO – BACANGA – FERREIRA – BACANGA PORTO – IGARAPÉ – AÇU – CARANANZAL – ZÉ CASTOR	TARDE	80



29	CEDRO – IPIXUNA – PARADA ABRÃO – PAIXIBA – TREVINHO – PEROBA – N. OLINDA	MANHA	52
30	CEDRO – IPIXUNA – PARADA ABRÃO – PAIXIBA – TREVINHO – PEROBA – N. OLINDA	NOITE	52
31	FILADELFIA – CUPU – MARANHÃOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – BURAGICA – RIBANCEIRA – JUTAÍ – TREVINHO – N. OLINDA	MANHA	71
32	FILADELFIA – CUPU – MARANHÃOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – BURAGICA – RIBANCEIRA – JUTAÍ – TREVINHO – N. OLINDA	NOITE	71
33	FILADELFIA – CUPU – MARANHÃOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – PEROBA – TREVINHO – N. OLINDA.	MANHA	70
34	FILADELFIA – CUPU – MARANHÃOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – PEROBA – TREVINHO – N. OLINDA.	NOITE	70
35	MARILUCIA - CURTIÇA – COCAL – BUÇUZINHO – BUÇU GRANDE.	MANHA	58
36	MARILUCIA - CURTIÇA – COCAL – BUÇUZINHO – BUÇU GRANDE.	TARDE	58
37	RIBANCEIRA – MARCIANO – BUÇU GRANDE – BURAGICA.	MANHA	36
38	RIBANCEIRA – MARCIANO – BUÇU GRANDE – BURAGICA	TARDE	36
39	MINHOCÃO - MANOEL CUNHA – JANDIÁ – MARANHAZINHO – LIMÃO – USADO – CUPU – MARI LUCIA – MARANHAZINHO	MANHA	62
40	MINHOCÃO - MANOEL CUNHA – JANDIÁ – MARANHAZINHO – LIMÃO – USADO – CUPU – MARI LUCIA – MARANHAZINHO	TARDE	62
41	PARADA NOVA – MONTE ALEGRE I E II – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	MANHA	32
42	PARADA NOVA – MONTE ALEGRE I E II – VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	TARDE	32
43	PARADA NOVA – MONTE ALEGRE I E II – VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	NOITE	32
44	ARAQUARA – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	MANHA	30
45	ARAQUARA – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	TARDE	30
46	ARAQUARA – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	NOITE	30
47	JOÃO PIABA – APUI – ANTONIO DO JUCA	MANHA	38
48	JOÃO PIABA – APUI – ANTONIO DO JUCA	TARDE	38
49	JOÃO PIABA – APUI – ANTONIO DO JUCA	NOITE	38
50	VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	MANHÃ	26



51	VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	TARDE	26
52	VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	NOITE	26
53	SERENO – ENDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA	MANHA	40
54	SERENO – ENDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA	TARDE	40
55	SERENO – ENDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA	NOITE	40
56	SATUBIM – ESMERA – ZÉ FREITAS – ITAPIXUNA – CACHOEIRA – ARAÍ	MANHA	62
57	PARADA ABRÃO- IPIXUNA – CEDRO – P. DO CAMPO – ARAÍ	TARDE	62
58	P. DO CAMPO – CAÇADA – CEDRO – IPIXUNA – ITAPIXUNA- CACHOEIRA- ARAÍ	MANHA	65
59	P. DO CAMPO – CAÇADA – CEDRO – IPIXUNA – ITAPIXUNA- CACHOEIRA- ARAÍ	NOITE	65
60	ESTRADA NOVA – JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA – ITAPIXUNA – CACHOEIRA – ARAI	TARDE	80
61	ESTRADA NOVA – JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA – ITAPIXUNA – CACHOEIRA – ARAI	NOITE	80
62	AUGUSTO CORRÊA - ILHAS DAS PEDRAS – MALHADO – PONTA DO URUMAJÓ – PERIMIRIM	MANHA	45
63	AUGUSTO CORRÊA - ILHAS DAS PEDRAS – MALHADO – PONTA DO URUMAJÓ – PERIMIRIM	MANHA	45
64	AUGUSTO CORRÊA - ILHAS DAS PEDRAS – MALHADO – PONTA DO URUMAJÓ – PERIMIRIM	MANHA	45
65	AUGUSTO CORRÊA – LÍRIOS DOS VALES – RIO VERMELHO – PAU DE REMO – DOURADO	MANHA	40
66	AUGUSTO CORRÊA – LÍRIOS DOS VALES – RIO VERMELHO – PAU DE REMO – DOURADO	MANHA	40
67	VILA NOVA – ANOIRA – PIÇARREIRA – PATAL – AUGUSTO CORRÊA	TARDE	44
67	VILA NOVA – ANOIRA – PIÇARREIRA – PATAL – AUGUSTO CORRÊA	TARDE	44
68	JANDIÁ – CASTANHO – RECREIO – BOA ESPERANÇA – PIÇARREIRA – AUGUSTO CORRÊA	TARDE	70
69	JANDIÁ – CASTANHO – RECREIO – BOA ESPERANÇA – PIÇARREIRA – AUGUSTO CORRÊA	NOITE	70
70	BACURI – CORNELIO – CAJUAL – SOLEDADE I – SOLEDADE II – TRAV. DO 10	MANHA	40
71	BACURI – CORNELIO – CAJUAL – SOLEDADE I – SOLEDADE II – TRAV. DO 10	TARDE	40
72	BACURI – CORNELIO – CAJUAL – SOLEDADE I – SOLEDADE II – TRAV. DO 10	NOITE	40
73	SANTA LUZIA – EMBORAIZINHO – BOA FÉ – TRAV. DO 10	MANHA	61



74	SANTA LUZIA – EMBORAIZINHO – BOA FÉ – TRAV. DO 10	TARDE	61
75	SANTA LUZIA – EMBORAIZINHO – BOA FÉ – TRAV. DO 10	NOITE	61
76	PARADA NOVA-TAVARES VIANA – EMBURAI – VILA VERDE – TRAV. DO 10	MANHA	50
77	PARADA NOVA-TAVARES VIANA – EMBURAI – VILA VERDE – TRAV. DO 10	TARDE	50
78	PARADA NOVA-TAVARES VIANA – EMBURAI – VILA VERDE – TRAV. DO 10	NOITE	50
79	NOVA OLINDA-PEROBA-TREVINHO-RIBANÇEIRA-JUTAÍ-TREVINHO-RIBANÇEIRA-NOVA OLINDA	MANHÃ	45
80	NOVA OLINDA-PEROBA-TREVINHO-RIBANÇEIRA-JUTAÍ-TREVINHO-RIBANÇEIRA-NOVA OLINDA	TARDE	45
81	NOVA OLINDA-PEROBA-TREVINHO-RIBANÇEIRA-JUTAÍ-TREVINHO-RIBANÇEIRA-NOVA OLINDA	NOITE	45
82	(ÔNIBUS II) AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	MANHÃ	60
83	(ÔNIBUS II) AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	TARDE	60
84	(ÔNIBUS II) AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	NOITE	60
85	PERNAMBUCO – CAPIM GENGIBRE – URUMAJOZINHO –URUMAJOZINHO DE DENTRO -TRAV. DO 10	MANHA	52
86	PERNAMBUCO – CAPIM GENGIBRE – URUMAJOZINHO –URUMAJOZINHO DE DENTRO -TRAV. DO 10	TARDE	52
87	MANOEL CONRADO – APIO – SOLEDADE – TRAV. DO 10	MANHÃ	48
88	MANOEL CONRADO – APIO – SOLEDADE – TRAV. DO 10	TARDE	48
89	MANOEL CONRADO – APIO – SOLEDADE – TRAV. DO 10	NOITE	48
90	VINTE E CINCO – OLHA D' ÁGUA – TRAV.DO 10	MANHA	45
91	VINTE E CINCO – OLHA D' ÁGUA – TRAV.DO 10	NOITE	45
92	VINTE E CINCO – OLHA D' ÁGUA – TRAV.DO 10	TARDE	45
93	JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA-SATUBIM	MANHA	48
94	JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA-SATUBIM	TARDE	48
95	SERENO –ANDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA – CARANÃ	MANHA	45



96	SERENO –ANDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA – CARANÃ	TARDE	45
97	VACA MAGRA - MARIA DA CONCEIÇÃO - ARROIZAL - PEROBA - CARANÃ	MANHA	30
98	VACA MAGRA - MARIA DA CONCEIÇÃO - ARROIZAL - PEROBA - CARANÃ	TARDE	30
99	O CEDRO – RAMAL DE DENTRO – IPIXUNA – CEDRO	MANHA	34
100	O CEDRO - RAMAL DE DENTRO - IPIXUNA - CEDRO	TARDE	34
101	O PARADA ABRÃO - PAXIIBA - SEU ANTENOR - PAXIIBA	MANHA	27
102	O PARADA ABRÃO - PAXIIBA - SEU ANTENOR - PAXIIBA	TARDE	27
103	CUBANO- BRAGANÇINHA- SÃO RAIMUNDO- SEU MARIO.	MANHA	32
104	CUBANO- BRAGANÇINHA- SÃO RAIMUNDO- SEU MARIO.	TARDE	32
105	EMBORAÍ- VILA VERDE - RAMAL DO SEU AZEVEDO.	MANHA	57
106	EMBORAÍ – VILA VERDE - RAMAL DO SEU AZEVEDO.	TARDE	57
107	RAMAL DO TUNCUZAL-TUNCUZAL- PORTO VELHO	MANHA	34
108	RAMAL DO TUNCUZAL-TUNCUZAL- PORTO VELHO	TARDE	34
109	BACANGA-TAPERA- MIRINZAL	MANHA	26
110	BACANGA-TAPERA-MIRINZAL	TARDE	26
111	CORTIÇA DOS FERREIRAS - BUÇUZINHO - BURAGICA - RIBANCEIRA - RAMAL DO MARCIANO – BUÇUZINHO	MANHA	36
112	AREIA GROSSA -IPIXUNA	MANHA	9
113	AREIA GROSSA – IPIXUNA	TARDE	9
114	PANTANAL -FILADELFIA - MARANHÃOZINHO	MANHA	14
115	PANTANAL -FILADELFIA - MARANHÃOZINHO	TARDE	14
116	ESPOCA LATINHA – JUTAÍ	MANHA	25
117	ESPOCA LATINHA - JUTAÍ	TARDE	25
118	ANOIRÁ - PATAL - PONTA AGUDA - TIJOCA - PATAL	MANHA	40
119	ANOIRÁ - PATAL - PONTA AGUDA - TIJOCA - PATAL	TARDE	40
120	BOA ESPERANÇA - RECREIO - PIÇARREIRA - ANOIRÁ - PATAL - PONTA AGUDA - TIJOCA - PATAL	NOITE	40
121	SATUBIM - FURÃO - ESMERA - AREA GROSSA - ITAPIXUNA	MANHA	30
122	SATUBIM - FURÃO - ESMERA - AREA GROSSA - ITAPIXUNA	TARDE	30



123	TIJOCA - KALAZAN - COCAL - CHIQUINHA	MANHA	20
124	TIJOCA - KALAZAN - COCAL - CHIQUINHA	TARDE	20
125	PARADA ABRÃO - RAMAL DO ZÉ - PAXINA	MANHA	20
126	PARADA ABRÃO - RAMAL DO ZÉ - PAXINA	TARDE	20
127	SATUBIM - FURÃO - ESMERA - AREA GROSSA - ITAPIXUNA	MANHA	30
128	SATUBIM-FURÃO-ZÉ FREITAS - ITAPIXUNA	TARDE	30

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para o levantamento de mercado, foi realizado uma pesquisa no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Pará – TCM, no link de acesso: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, com processos do mesmo objeto deste ETP, considerando Municípios à uma distância de 70 Km (setenta quilômetros) de Augusto Corrêa/PA, que pode ser verificado no quadro a seguir:

Quadro 1

PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – PUBLICADOS NO SITE DO TCM				
Nº DO PROCESSO	ANO	MUNICÍPIO	VALOR DO KM	LINK DE VERIFICAÇÃO
1122324/2023	2023	Augusto Corrêa/PA	R\$ 5,27	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3873796#licitacao
20230509003	2023	Bragança/PA	R\$ 8,20	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3923841#licitacao
2023/113002	2023	Tracuateua/PA	R\$ 6,98	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3951384#licitacao
055/2023-CPL	2023	Viscu/PA	R\$ 5,25	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3891740#licitacao
1909001/2022	2022	Capanema/PA	R\$ 8,62	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3773166#licitacao

Considerando a natureza do objeto, observou-se a partir desse quadro e análise dos processos que:

- ❖ Não houve, novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- ❖ Observou-se que através da modalidade de licitação pregão eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Secretaria de Educação quanto a contratação desse tipo de serviço.



- ❖ Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seu valor não apresentasse grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
- ❖ A partir da análise desses processos foi verificado que há empresas que possivelmente possa vir atender as demandas desse objeto, no raio de 70 km. Essa averiguação se deu através dos contratos publicados no site do TCM dos Municípios, descritos no **quadro 1**.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atendimento dessa demanda é a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, na **modalidade pregão**, sob **forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço** durante o período de 12 meses, visando atender as necessidades dos alunos que precisam de transporte escolar, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos do tipo ônibus, para que seja assim, cumprido a efetiva garantia dos direitos sociais dos estudantes e a democratização da educação em todo o município e essa contratação produza os resultados pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a pesquisa preliminar de preço, buscou-se como valor de referência o preço do processo de nº 1122324/2023, da Modalidade: Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico, realizado no ano de 2023 no Município de Augusto Corrêa/PA, publicado no site do TCM, sob o Link de Acesso: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3873796#licitacao>.

A pesquisa *preliminar* de preço pode ser verificada no **Anexo II**, deste ETP. O objeto da contratação é composto por 128 itens, onde a pesquisa de preço preliminar total ficou orçada pela equipe de planejamento no valor de **R\$ 8.326.810,80 (Oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**.

12 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação **por itens** é técnica e economicamente viável para a Secretaria de Educação, pois a contratação por rota/itinerário deixa mais amplo a participação de vários interessados. E o objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de **parcelamento** estabelecido pelo art. nº 40 da lei 14.133/2021.

13 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global, à segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a



significante contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola. Esperam-se com estas novas contratações, no mínimo, os seguintes efeitos:

- ❖ Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- ❖ Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- ❖ Economicidade na prestação de serviços de transporte;
- ❖ Elevar a qualidade do serviço prestado;
- ❖ Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas;
- ❖ Reduzir a evasão escolar;
- ❖ Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; e
- ❖ Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes e ao patrimônio público da comunidade escolar.

Além disso, a contratação visa melhorar a prestação do serviço, com rotas racionalizadas que resultem em menor tempo de deslocamento e menor custo por aluno, bem como um controle e fiscalização mais efetivos com maior eficiência nos repasses aos municípios que fazem parte do sistema

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, deverá ser observado:

- ❖ Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

15 CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

16 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Todo e qualquer tipo de transporte urbano motorizado é fonte de atividade poluidora, os efeitos de cada poluente podem ter caráter localizado, regional ou global. O transporte escolar público é um recurso público de fundamental importância para a educação, possui benefícios socioeconômicos como a geração de empregos, acesso à educação e concede mais mobilidade urbana à população estudantil. Entretanto é fonte de impactos ambientais, e entre estes é destacada a emissão de gás carbônico e outros gases



poluentes na atmosfera, sendo os principais contribuintes para o agravamento do efeito estufa.

E para uma Transporte Escolar mais Sustentável deverá ser considerado as seguintes ações para a contenção do efeito estufa e impacto negativo no meio ambiente:

- ❖ Incentivar a renovação das frotas e a utilização de veículos com menor impacto poluidor – elétricos, híbridos, a gás natural, ou veículos a diesel que utilizem diesel com menor teor de enxofre, ou que sejam equipados com sistemas avançados de controle de emissões.
- ❖ Privilegiar a tração elétrica, não poluente, especialmente na implantação e ampliação das redes estruturais.
- ❖ Priorizar a produção de combustíveis de qualidade, com baixo teor de enxofre e de aromáticos, de olefinas, etc.
- ❖ Incentivar medidas e alternativas energéticas que promovam a redução de emissões de gases de efeito estufa, de forma a reduzir os impactos do setor de transportes sobre o aquecimento global.
- ❖ Implantar programas de inspeção veicular de emissões de poluentes, ruído e condições de segurança, bem como programas suplementares de fiscalização nas vias públicas.
- ❖ Promover o planejamento integrado do uso do solo e transporte.

O transporte sustentável deve permitir que as pessoas e as sociedades satisfaçam suas principais necessidades de acesso de uma maneira consistente e compatível com a saúde dos seres humanos e dos ecossistemas, sob o signo da equidade, para as gerações e entre elas; funciona eficazmente, oferece escolhas dos modos de transportes e apoia uma economia dinâmica; limita as emissões e os dejetos de maneira a não ultrapassar a capacidade do planeta em absorvê-los, reduz ao mínimo o consumo de fontes não renováveis, reutiliza e recicla seus compostos e reduz ao mínimo os ruídos e a utilização da terra

J. Brito

[Signature]
[Signature]



17 QUADRO DE RISCO

Quadro 2

QUADRO DE RISCO									
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE (1 a 5)	IMPACTO (1 a 5)	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA (Se o risco se Concretizar)	RESPONSÁVEL
1. Equívoco/Falta/Imprecisão/Escassez de rotas	Planejamento Deficiente	Prejuízo ao atendimento das demandas das Escolas	2	5	Médio	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada aluno/escola.	Equipe de Planejamento	Revisar Quantitativo	Departamento de Transporte
2. Comprometimento no Resultado da Licitação	Pesquisa de preços fora dos padrões previstos no mercado	Contratação de serviços fora dos valores de mercado	1	5	Médio	Departamento de Compras analisar os preços no quadro 1 deste ETP e tomar como referência	Departamento de Compras	Adequar os orçamentos ao preço de mercado real	Diretor (a) de Compras
3. Comprometimento no Resultado da Licitação	Elaboração do Termo de Referência inadequado	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade e de baixa segurança aos alunos	2	5	Médio	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a	Secretaria de Educação	Refazer o Termo de Referência.	Secretaria de Educação e Departamento de Transporte



						revisão deste, pelo setor competente			
4. Indisponibilidade financeira Falta de Planejamento Financeiro	Falta de Planejamento Financeiro	A não contratação do objeto licitado	2	4	Médio	Planejamento financeiro para Contratações	Secretaria de Educação junto ao Departamento Financeiro	Reprogramação de Planejamento financeiro	Secretaria de Educação junto ao Departamento Financeiro
5. Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	Serviços não entregue / falta de veículos ou motoristas	Prejuízo ao atendimento das necessidades dos alunos	3	5	Alto	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Comissão Permanente de Licitação - CPL	Rescisão contratual e início de processo licitatório	CPL / Secretaria de Educação
6. Execução do objeto em desacordo com o acordado	Serviço entregue em desacordo com os requisitos necessário	Prejuízo ao erário	3	5	Alto	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega	Secretaria de Educação junto ao Departamento de Transporte	Sanções e penalidades previstas no Contrato	CPL



18 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas da Secretaria de Educação junto as Unidades de Ensino, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará a inclusão de todos que precisarão desses serviços aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Efetivamente, a educação é um dos pilares do desenvolvimento da sociedade, sendo o transporte escolar público um recurso que tem papel fundamental nesse processo, pois este garante mobilidade e acesso, à educação, às mais diversas camadas da sociedade. Pelo exposto neste estudo, declaramos que a contratação pleiteada não é apenas **viável**, mas imprescindível para atendimento do interesse desta.

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]



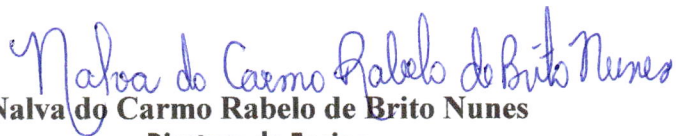
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55

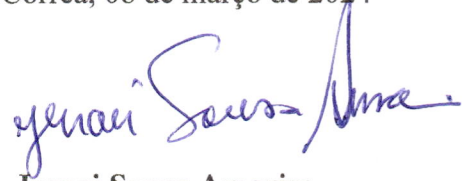


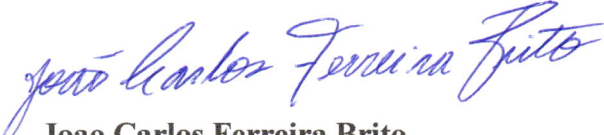
SEMED
Secretaria Municipal de Educação

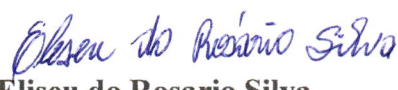
Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, através do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR junto ao DEPARTAMENTO DE ENSINO são responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila o PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para o ano de 2024.

Augusto Corrêa, 08 de março de 2024


Nalva do Carmo Rabelo de Brito Nunes
Diretora de Ensino
Matrícula: 010335-7


Juraci Sousa Amorim
Diretor do Transporte Escolar
Matrícula: 128878-4


Joao Carlos Ferreira Brito
Motorista - SEMED
Matrícula: 135089-7


Eliseu do Rosario Silva
Motorista - SEMED
Matrícula 133528-6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

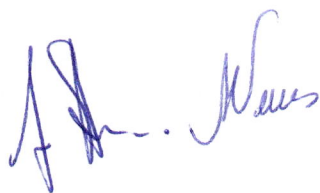
SEMED
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de **Transporte Escolar** para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal Ensino de Augusto Corrêa/PA

ANEXO I – CALENDARIO ESCOLAR


g. Brito


A. M. Naves

Janeiro - 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01- Confraternização Universal
15- Término do Ano Letivo 2023
16 a 30- Recesso Escolar
31- Retorno dos Professores 2024

Fevereiro 2024 - 17 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

01 e 02- Organização nas escolas
05- Início do Ano Letivo 2024
12- Véspera de Carnaval
13- Carnaval
14- Quarta-feira de Cinzas

Março 2024 - 19 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08- Dia Internacional da Mulher
18 a 27- Projeto Institucional Giro Cultural: Augusto Corrêa, 62 anos.
21- Dia Nac. Síndrome de Down
28- Aniversário de 62 de Emancipação Político-Administrativa de Augusto Corrêa
29- Sexta-feira da Paixão

Abril 2024 - 22 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

02-Dia Mundial de Conscientização do Autismo
03 a 05- Projeto TEAMO
12- Festival Urumajó Azul
14 a 20- Semana dos Povos Indígenas
21- Tiradentes
22 a 26- Diálogos Formativos e Urumajó de Todas as Palavras (Equipe Diretiva).

Maio - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01- Dia do Trabalho
02 e 03- Diálogos Formativos (Plenárias de abertura)
06 a 10- 1º EPC (In Lócus-escola) - Eixo: Currículo, Identidades e sustentabilidade nas Amazônias.
23- Paralimpíadas Escolares
29- Dia Nac. do Censo Escolar
30-Corpus Christi

Junho - 20 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

04- 1ª Fase da OBMEP (6º ao 9º ano)
04 a 10- Semana do Meio Ambiente
01 a 30- Festividades Juninas
15- Dia Mundial de Conscientização contra o Abuso de Idosos
20- Projeto Avalia Urumajó (1ª aplicação)

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 a 31- Férias Escolares

Agosto - 20 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

05- Reinício das aulas
05 a 09- 2º EPC (In Lócus-escola) – Eixo: Currículo, Territórios e Territorialidades Amazônicas
15- Adesão do Pará à Independência do Brasil
22- Dia do Folclore
31- Abertura da Semana da Pátria (Sábado Letivo)

Setembro - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

01 a 06- Semana da Pátria
07- Independência do Brasil
07- Desfile Cívico Escolar
21- Dia Nacional de luta das pessoas com deficiência
29- São Miguel Arcanjo

Outubro - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

06 a 12- Semana de Mobilização pelo Brincar e pela Educação Inclusiva
12- Nossa Senhora Aparecida
15- Dia do Professor
16 a 18- 3º EPC (In Lócus-escola) –Eixo: Currículo, Culturas e Saberes Amazônicos.
19- 2ª Fase da OBMEP (6º ao 9º ano)
28- Dia do Servidor Público

Novembro - 19 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02- Finados
15- Proclamação da República
20- Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
29- Culminância do Projeto Urumajó de Todas as Palavras e Mostras Pedagógicas das escolas.

Dezembro - 20 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01- Círio de Augusto Corrêa
02- Pós- Círio
12- Projeto Avalia Urumajó (2ª aplicação)
25- Natal
31- Término do Ano Letivo 2024

BIMESTRES

1º	05/02 a 19/04 (51 dias)
2º	22/04 a 28/06 (48 dias)
3º	05/08 a 11/10 (50 dias)
4º	14/10 a 31/12 (51 dias)

Total de Dias Letivos: 200

LEGENDA

	Dia Nac. Censo Escolar
	Feriados/Facultados
	Início/Reinício/Término
	Recesso Escolar

A Recuperação Final do 2º semestre será aplicada contínua e paralelamente aos 3º e 4º bimestres do referido semestre.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de **Transporte Escolar** para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal Ensino de Augusto Corrêa/PA

ANEXO II – PESQUISA DE PREÇO PRELIMINAR

[Four handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Pesquisa Preliminar originada do **Processo de nº 1122324/2023**, da Modalidade: Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico, realizado no ano de 2023 no Município de Augusto Corrêa/PA, publicado no site do TCM, sob o Link de Acesso: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3873796#licitacao>.

Valor total: de **R\$ 8.326.810,80 (Oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	KM - ROTA	x22 DIAS	MESES	TOTAL ANUAL	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	A.CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	MANHA	60	1320	12	15840	R\$ 5,27	R\$ 83.476,80
2	A.CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	TARDE	60	1320	12	15840	R\$ 5,27	R\$ 83.476,80
3	A.CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	NOITE	60	1320	12	15840	R\$ 5,27	R\$ 83.476,80
4	A.CORRÊA – BENEVAL – COCAL – RAIOL – CALAZAN – TIJOCA PORTO – CHIQUINHA MAIA	MANHA	41	902	12	10824	R\$ 5,27	R\$ 57.042,48
5	A.CORRÊA – BENEVAL – COCAL – RAIOL – CALAZAN – TIJOCA PORTO – CHIQUINHA MAIA	TARDE	41	902	12	10824	R\$ 5,27	R\$ 57.042,48
6	A.CORRÊA – BENEVAL – COCAL – RAIOL – CALAZAN – TIJOCA PORTO – CHIQUINHA MAIA	NOITE	41	902	12	10824	R\$ 5,27	R\$ 57.042,48
7	A.CORRÊA – C.MURUCI – CEARAZINHO – PATAL DE DENTRO – TIJOCA – EMBURUACA – A.CORRÊA	MANHA	52	1144	12	13728	R\$ 5,27	R\$ 72.346,56
8	A.CORRÊA – C.MURUCI – CEARAZINHO – PATAL DE DENTRO – TIJOCA – EMBURUACA – A.CORRÊA	TARDE	52	1144	12	13728	R\$ 5,27	R\$ 72.346,56
9	A.CORRÊA – C.MURUCI – CEARAZINHO – PATAL DE DENTRO – TIJOCA – EMBURUACA – A.CORRÊA	NOITE	52	1144	12	13728	R\$ 5,27	R\$ 72.346,56
10	MANOEL CONRRADO- QUADRO DO RUMO – BORRETA - S. RAIMUNDO –	MANHA	58	1276	12	15312	R\$ 5,27	R\$ 80.694,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

	V. SORRISO – PIQUIA – SOLEDADE – TRAV. DO 10							
11	MANOEL CONRRADO- QUADRO DO RUMO – BORRETA - S. RAIMUNDO – V. SORRISO – PIQUIA – SOLEDADE – TRAV. DO 10	NOITE	58	1276	12	15312	R\$ 5,27	R\$ 80.694,24
12	MANOEL CONRRADO- QUADRO DO RUMO – BORRETA - S. RAIMUNDO – V. SORRISO – PIQUIA – SOLEDADE – TRAV. DO 10	NOITE	58	1276	12	15312	R\$ 5,27	R\$ 80.694,24
13	COCAL – P. VELHO – TUCUNZAL – TRAV. DO 10	MANHA	52	1144	12	13728	R\$ 5,27	R\$ 72.346,56
14	COCAL – P. VELHO – TUCUNZAL – TRAV. DO 10	NOITE	52	1144	12	13728	R\$ 5,27	R\$ 72.346,56
15	B. JARDIM – ANOIRA – V. NOVA – PIRATEUA – LIVRAMENTO – ATURIAI	MANHA	60	1320	12	15840	R\$ 5,27	R\$ 83.476,80
16	B. JARDIM – ANOIRA – V. NOVA – PIRATEUA – LIVRAMENTO – ATURIAI	NOITE	60	1320	12	15840	R\$ 5,27	R\$ 83.476,80
17	BACURI – IGARAPÉ -AÇU – CARANANZAL – ZÉ CASTOR – SITIO FERREIRA – BACANGA- ATURIAI	MANHA	78	1716	12	20592	R\$ 5,27	R\$ 108.519,84
18	BACURI – IGARAPÉ-AÇU – CARANAZAL - ZÉ CASTOR – ATURIAI	NOITE	78	1716	12	20592	R\$ 5,27	R\$ 108.519,84
19	BACURI – ZÉ CASTOR – CAFEZINHO – RIO DO MEIO – ATURIAI	MANHA	54	1188	12	14256	R\$ 5,27	R\$ 75.129,12
20	BACURI – ZÉ CASTOR – CAFEZINHO – RIO DO MEIO – ATURIAI	TARDE	54	1188	12	14256	R\$ 5,27	R\$ 75.129,12
21	ZÉ CASTOR -PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO -CARMO – BACANGA – TAPERA – ATURIAI	MANHA	64	1408	12	16896	R\$ 5,27	R\$ 89.041,92
22	ZÉ CASTOR -PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO CARMO – BACANGA – TAPERA – ATURIAI	NOITE	64	1408	12	16896	R\$ 5,27	R\$ 89.041,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

23	VILA NOVA – LIVRAMENTO – PIRATEUA – RAMAL DO DR JÚNIOR – PLÁCIDO – B. JARDIM – ANOIRÁ	MANHA	64	1408	12	16896	R\$ 5,27	R\$ 89.041,92
24	VILA NOVA – LIVRAMENTO – PIRATEUA – RAMAL DO DR JÚNIOR – PLÁCIDO – B. JARDIM – ANOIRÁ	TARDE	64	1408	12	16896	R\$ 5,27	R\$ 89.041,92
25	JANDIÁ-SANTA MARIA-RECREIO- PIÇARREIRA-PATAL	MANHÃ	58	1276	12	15312	R\$ 5,27	R\$ 80.694,24
26	JANDIÁ-SANTA MARIA-RECREIO- PIÇARREIRA-PATAL	TARDE	58	1276	12	15312	R\$ 5,27	R\$ 80.694,24
27	PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO CARMO – BACANGA – FERREIRA – BACANGA PORTO – IGARAPÉ – AÇU – CARANANZAL – ZÉ CASTOR	MANHA	90	1980	12	23760	R\$ 5,27	R\$ 125.215,20
28	PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO CARMO – BACANGA – FERREIRA – BACANGA PORTO – IGARAPÉ – AÇU – CARANANZAL – ZÉ CASTOR	TARDE	80	1760	12	21120	R\$ 5,27	R\$ 111.302,40
29	CEDRO – IPIXUNA – PARADA ABRÃO – PAIXIBA – TREVINHO – PEROBA – N. OLINDA	MANHA	52	1144	12	13728	R\$ 5,27	R\$ 72.346,56
30	CEDRO – IPIXUNA – PARADA ABRÃO – PAIXIBA – TREVINHO – PEROBA – N. OLINDA	NOITE	52	1144	12	13728	R\$ 5,27	R\$ 72.346,56
31	FILADELFIA – CUPU – MARANHÃOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – BURAGICA – RIBANCEIRA – JUTAÍ – TREVINHO – N. OLINDA	MANHA	71	1562	12	18744	R\$ 5,27	R\$ 98.780,88
32	FILADELFIA – CUPU – MARANHÃOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – BURAGICA – RIBANCEIRA – JUTAÍ – TREVINHO – N. OLINDA	NOITE	71	1562	12	18744	R\$ 5,27	R\$ 98.780,88
33	FILADELFIA – CUPU – MARANHÃOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – PEROBA – TREVINHO – N. OLINDA.	MANHA	70	1540	12	18480	R\$ 5,27	R\$ 97.389,60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

34	FILADELFIA – CUPU – MARANHAOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – PEROBA – TREVINHO – N. OLINDA.	NOITE	70	1540	12	18480	R\$ 5,27	R\$ 97.389,60
35	MARILUCIA - CURTIÇA – COCAL – BUÇUZINHO – BUÇU GRANDE.	MANHA	58	1276	12	15312	R\$ 5,27	R\$ 80.694,24
36	MARILUCIA - CURTIÇA – COCAL – BUÇUZINHO – BUÇU GRANDE.	TARDE	58	1276	12	15312	R\$ 5,27	R\$ 80.694,24
37	RIBANCEIRA – MARCIANO – BUÇU GRANDE – BURAGICA.	MANHA	36	792	12	9504	R\$ 5,27	R\$ 50.086,08
38	RIBANCEIRA – MARCIANO – BUÇU GRANDE – BURAGICA	TARDE	36	792	12	9504	R\$ 5,27	R\$ 50.086,08
39	MINHOCÃO - MANOEL CUNHA – JANDIÁ – MARANHAZINHO – LIMÃO – USADO – CUPU – MARI LUCIA – MARANHAZINHO	MANHA	62	1364	12	16368	R\$ 5,27	R\$ 86.259,36
40	MINHOCÃO - MANOEL CUNHA – JANDIÁ – MARANHAZINHO – LIMÃO – USADO – CUPU – MARI LUCIA – MARANHAZINHO	TARDE	62	1364	12	16368	R\$ 5,27	R\$ 86.259,36
41	PARADA NOVA – MONTE ALEGRE I E II – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	MANHA	32	704	12	8448	R\$ 5,27	R\$ 44.520,96
42	PARADA NOVA – MONTE ALEGRE I E II – VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	TARDE	32	704	12	8448	R\$ 5,27	R\$ 44.520,96
43	PARADA NOVA – MONTE ALEGRE I E II – VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	NOITE	32	704	12	8448	R\$ 5,27	R\$ 44.520,96
44	ARAQUARA – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	MANHA	30	660	12	7920	R\$ 5,27	R\$ 41.738,40
45	ARAQUARA – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	TARDE	30	660	12	7920	R\$ 5,27	R\$ 41.738,40
46	ARAQUARA – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	NOITE	30	660	12	7920	R\$ 5,27	R\$ 41.738,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

47	JOÃO PIABA – APUI – ANTONIO DO JUCA	MANHA	38	836	12	10032	R\$ 5,27	R\$ 52.868,64
48	JOÃO PIABA – APUI – ANTONIO DO JUCA	TARDE	38	836	12	10032	R\$ 5,27	R\$ 52.868,64
49	JOÃO PIABA – APUI – ANTONIO DO JUCA	NOITE	38	836	12	10032	R\$ 5,27	R\$ 52.868,64
50	VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	MANHÃ	26	572	12	6864	R\$ 5,27	R\$ 36.173,28
51	VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	TARDE	26	572	12	6864	R\$ 5,27	R\$ 36.173,28
52	VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	NOITE	26	572	12	6864	R\$ 5,27	R\$ 36.173,28
53	SERENO – ENDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA	MANHA	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
54	SERENO – ENDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA	TARDE	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
55	SERENO – ENDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA	NOITE	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
56	SATUBIM – ESMERA – ZÉ FREITAS – ITAPIXUNA – CACHOEIRA – ARAÍ	MANHA	62	1364	12	16368	R\$ 5,27	R\$ 86.259,36
57	PARADA ABRÃO- IPIXUNA – CEDRO – P. DO CAMPO – ARAÍ	TARDE	62	1364	12	16368	R\$ 5,27	R\$ 86.259,36
58	P. DO CAMPO – CAÇADA – CEDRO – IPIXUNA – ITAPIXUNA- CACHOEIRA- ARAÍ	MANHA	65	1430	12	17160	R\$ 5,27	R\$ 90.433,20
59	P. DO CAMPO – CAÇADA – CEDRO – IPIXUNA – ITAPIXUNA- CACHOEIRA- ARAÍ	NOITE	65	1430	12	17160	R\$ 5,27	R\$ 90.433,20
60	ESTRADA NOVA – JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA – ITAPIXUNA – CACHOEIRA – ARAI	TARDE	80	1760	12	21120	R\$ 5,27	R\$ 111.302,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

61	ESTRADA NOVA – JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA – ITAPIXUNA – CACHOEIRA – ARAI	NOITE	80	1760	12	21120	R\$ 5,27	R\$ 111.302,40
62	A. CORRÊA - ILHAS DAS PEDRAS – MALHADO – P.URUMAJÓ – PERIMIRIM	MANHA	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
63	A. CORRÊA - ILHAS DAS PEDRAS – MALHADO – P.URUMAJÓ – PERIMIRIM	MANHA	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
64	A.CORRÊA - ILHAS DAS PEDRAS – MALHADO – P.URUMAJÓ – PERIMIRIM	MANHA	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
65	A.CORRÊA – LÍRIOS DOS VALES – RIO VERMELHO – PAU DE REMO – DOURADO	MANHA	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
66	A.CORRÊA – LÍRIOS DOS VALES – RIO VERMELHO – PAU DE REMO – DOURADO	MANHA	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
67	VILA NOVA – ANOIRA – PIÇARREIRA – PATAL – A.CORRÊA	TARDE	44	968	12	11616	R\$ 5,27	R\$ 61.216,32
67	VILA NOVA – ANOIRA – PIÇARREIRA – PATAL – A.CORRÊA	TARDE	44	968	12	11616	R\$ 5,27	R\$ 61.216,32
68	JANDIÁ – CASTANHO – RECREIO – BOA ESPERANÇA – PIÇARREIRA – A.CORRÊA	TARDE	70	1540	12	18480	R\$ 5,27	R\$ 97.389,60
69	JANDIÁ – CASTANHO – RECREIO – BOA ESPERANÇA – PIÇARREIRA – A.CORRÊA	NOITE	70	1540	12	18480	R\$ 5,27	R\$ 97.389,60
70	BACURI – CORNELIO – CAJUAL – SOLEDADE I – SOLEDADE II – TRAV. DO 10	MANHA	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
71	BACURI – CORNELIO – CAJUAL – SOLEDADE I – SOLEDADE II – TRAV. DO 10	TARDE	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
72	BACURI – CORNELIO – CAJUAL – SOLEDADE I – SOLEDADE II – TRAV. DO 10	NOITE	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

73	SANTA LUZIA – EMBORAIZINHO – BOA FÉ – TRAV. DO 10	MANHA	61	1342	12	16104	R\$ 5,27	R\$ 84.868,08
74	SANTA LUZIA – EMBORAIZINHO – BOA FÉ – TRAV. DO 10	TARDE	61	1342	12	16104	R\$ 5,27	R\$ 84.868,08
75	SANTA LUZIA – EMBORAIZINHO – BOA FÉ – TRAV. DO 10	NOITE	61	1342	12	16104	R\$ 5,27	R\$ 84.868,08
76	PARADA NOVA-TAVARES VIANA – EMBURAI – VILA VERDE – TRAV. DO 10	MANHA	50	1100	12	13200	R\$ 5,27	R\$ 69.564,00
77	PARADA NOVA-TAVARES VIANA – EMBURAI – VILA VERDE – TRAV. DO 10	TARDE	50	1100	12	13200	R\$ 5,27	R\$ 69.564,00
78	PARADA NOVA-TAVARES VIANA – EMBURAI – VILA VERDE – TRAV. DO 10	NOITE	50	1100	12	13200	R\$ 5,27	R\$ 69.564,00
79	NOVA OLINDA-PEROBA-TREVINHO-RIBANÇEIRA-JUTAÍ-TREVINHO-RIBANÇEIRA-NOVA OLINDA	MANHÃ	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
80	NOVA OLINDA-PEROBA-TREVINHO-RIBANÇEIRA-JUTAÍ-TREVINHO-RIBANÇEIRA-NOVA OLINDA	TARDE	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
81	NOVA OLINDA-PEROBA-TREVINHO-RIBANÇEIRA-JUTAÍ-TREVINHO-RIBANÇEIRA-NOVA OLINDA	NOITE	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
82	(ÔNIBUS II) A.CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	MANHÃ	60	1320	12	15840	R\$ 5,27	R\$ 83.476,80
83	(ÔNIBUS II) A.CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	TARDE	60	1320	12	15840	R\$ 5,27	R\$ 83.476,80
84	(ÔNIBUS II) A.CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	NOITE	60	1320	12	15840	R\$ 5,27	R\$ 83.476,80
85	PERNAMBUCO – CAPIM GENGIBRE – URUMAJOZINHO – URUMAJOZINHO DE DENTRO -TRAV. DO 10	MANHA	52	1144	12	13728	R\$ 5,27	R\$ 72.346,56
86	PERNAMBUCO – CAPIM GENGIBRE – URUMAJOZINHO – URUMAJOZINHO DE DENTRO -TRAV. DO 10	TARDE	52	1144	12	13728	R\$ 5,27	R\$ 72.346,56

[Handwritten signatures]



87	MANOEL CONRADO – APIO – SOLEDADE – TRAV. DO 10	MANHÃ	48	1056	12	12672	R\$ 5,27	R\$ 66.781,44
88	MANOEL CONRADO – APIO – SOLEDADE – TRAV. DO 10	TARDE	48	1056	12	12672	R\$ 5,27	R\$ 66.781,44
89	MANOEL CONRADO – APIO – SOLEDADE – TRAV. DO 10	NOITE	48	1056	12	12672	R\$ 5,27	R\$ 66.781,44
90	VINTE E CINCO – OLHA D' ÁGUA – TRAV. DO 10	MANHA	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
91	VINTE E CINCO – OLHA D' ÁGUA – TRAV. DO 10	NOITE	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
92	VINTE E CINCO – OLHA D' ÁGUA – TRAV. DO 10	TARDE	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
93	JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA- SATUBIM	MANHA	48	1056	12	12672	R\$ 5,27	R\$ 66.781,44
94	JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA- SATUBIM	TARDE	48	1056	12	12672	R\$ 5,27	R\$ 66.781,44
95	SERENO – ANDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA - CARANÃ	MANHA	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
96	SERENO – ANDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA - CARANÃ	TARDE	45	990	12	11880	R\$ 5,27	R\$ 62.607,60
97	VACA MAGRA - MARIA DA CONCEIÇÃO - ARROIZAL - PEROBA - CARANÃ	MANHA	30	660	12	7920	R\$ 5,27	R\$ 41.738,40
98	VACA MAGRA - MARIA DA CONCEIÇÃO - ARROIZAL - PEROBA - CARANÃ	TARDE	30	660	12	7920	R\$ 5,27	R\$ 41.738,40
99	O CEDRO – RAMAL DE DENTRO – IPIXUNA – CEDRO	MANHA	34	748	12	8976	R\$ 5,27	R\$ 47.303,52
100	O CEDRO - RAMAL DE DENTRO - IPIXUNA - CEDRO	TARDE	34	748	12	8976	R\$ 5,27	R\$ 47.303,52
101	O PARADA ABRÃO - PAXIIBA - SEU ANTENOR - PAXIIBA	MANHA	27	594	12	7128	R\$ 5,27	R\$ 37.564,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

102	O PARADA ABRÃO - PAXIIBA - SEU ANTENOR - PAXIIBA	TARDE	27	594	12	7128	R\$ 5,27	R\$ 37.564,56
103	CUBANO- BRAGANÇINHA- SÃO RAIMUNDO- SEU MARIO.	MANHA	32	704	12	8448	R\$ 5,27	R\$ 44.520,96
104	CUBANO- BRAGANÇINHA- SÃO RAIMUNDO- SEU MARIO.	TARDE	32	704	12	8448	R\$ 5,27	R\$ 44.520,96
105	EMBORAÍ- VILA VERDE - RAMAL DO SEU AZEVEDO.	MANHA	57	1254	12	15048	R\$ 5,27	R\$ 79.302,96
106	EMBORAÍ – VILA VERDE - RAMAL DO SEU AZEVEDO.	TARDE	57	1254	12	15048	R\$ 5,27	R\$ 79.302,96
107	RAMAL DO TUNCUZAL-TUNCUZAL- PORTO VELHO	MANHA	34	748	12	8976	R\$ 5,27	R\$ 47.303,52
108	RAMAL DO TUNCUZAL-TUNCUZAL- PORTO VELHO	TARDE	34	748	12	8976	R\$ 5,27	R\$ 47.303,52
109	BACANGA-TAPERA- MIRINZAL	MANHA	26	572	12	6864	R\$ 5,27	R\$ 36.173,28
110	BACANGA-TAPERA-MIRINZAL	TARDE	26	572	12	6864	R\$ 5,27	R\$ 36.173,28
111	CORTIÇA DOS FERREIRAS - BUÇUZINHO - BURAGICA - RIBANCEIRA - RAMAL DO MARCIANO – BUÇUZINHO	MANHA	36	792	12	9504	R\$ 5,27	R\$ 50.086,08
112	AREIA GROSSA -IPIXUNA	MANHA	9	198	12	2376	R\$ 5,27	R\$ 12.521,52
113	AREIA GROSSA – IPIXUNA	TARDE	9	198	12	2376	R\$ 5,27	R\$ 12.521,52
114	PANTANAL -FILADELFIA - MARANHÃOZINHO	MANHA	14	308	12	3696	R\$ 5,27	R\$ 19.477,92
115	PANTANAL -FILADELFIA - MARANHÃOZINHO	TARDE	14	308	12	3696	R\$ 5,27	R\$ 19.477,92
116	ESPOCA LATINHA – JUTAÍ	MANHA	25	550	12	6600	R\$ 5,27	R\$ 34.782,00
117	ESPOCA LATINHA - JUTAÍ	TARDE	25	550	12	6600	R\$ 5,27	R\$ 34.782,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

118	ANOIRÁ - PATAL - PONTA AGUDA - TIJOCA - PATAL	MANHA	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
119	ANOIRÁ - PATAL - PONTA AGUDA - TIJOCA - PATAL	TARDE	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
120	BOA ESPERANÇA - RECREIO - PIÇARREIRA - ANOIRÁ - PATAL - PONTA AGUDA - TIJOCA - PATAL	NOITE	40	880	12	10560	R\$ 5,27	R\$ 55.651,20
121	SATUBIM - FURÃO - ESMERA - AREA GROSSA - ITAPIXUNA	MANHA	30	660	12	7920	R\$ 5,27	R\$ 41.738,40
122	SATUBIM - FURÃO - ESMERA - AREA GROSSA - ITAPIXUNA	TARDE	30	660	12	7920	R\$ 5,27	R\$ 41.738,40
123	TIJOCA - KALAZAN - COCAL - CHIQUINHA	MANHA	20	440	12	5280	R\$ 5,27	R\$ 27.825,60
124	TIJOCA - KALAZAN - COCAL - CHIQUINHA	TARDE	20	440	12	5280	R\$ 5,27	R\$ 27.825,60
125	PARADA ABRÃO - RAMAL DO ZÉ - PAXINA	MANHA	20	440	12	5280	R\$ 5,27	R\$ 27.825,60
126	PARADA ABRÃO - RAMAL DO ZÉ - PAXINA	TARDE	20	440	12	5280	R\$ 5,27	R\$ 27.825,60
127	SATUBIM - FURÃO - ESMERA - AREA GROSSA - ITAPIXUNA	MANHA	30	660	12	7920	R\$ 5,27	R\$ 41.738,40
128	SATUBIM-FURÃO-ZÉ FREITAS - ITAPIXUNA	TARDE	30	660	12	7920	R\$ 5,27	R\$ 41.738,40
VALOR TOTAL								R\$ 8.326.810,80

[Handwritten signatures in blue ink]